



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 112/2026 – Inexigibilidade nº 019/2026

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

1. Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro **no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**, para **CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS DOS ARTISTAS KALBERG AZEVEDO, BRUNO MARTINS, FORRÓ DOS 3, GIULLIAN MONTE E ZÉ FILHO SANFONEIRO, DESTINADAS À PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DE SANT'ANA, NA COMUNIDADE BARRA DE SANT'ANA, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.**
2. A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.
3. Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Mapa de Gerenciamento de Riscos – MGR e o Termo de Referência – TR.
4. A pesquisadora oficial do Município realizou o levantamento de preços praticados pelas seguintes empresas/empresários exclusivos: KALBERG DE AZEVEDO DANTAS 87741539434 (CNPJ nº 46.415.534/0001-80); BM PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 40.360.226/0001-18); FORRÓ DOS 3 LTDA (CNPJ nº 60.131.692/0001-39); GIULLIAN MONTE HENRIQUE (CNPJ nº 14.898.657/0001-22); e ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ nº 51.388.404/0001-35).
5. O Termo de Referência foi aprovado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
6. A Procuradoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.
7. Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças e Tributos** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2026** para custear a despesa.
8. Eis o que cumpre relatar.
9. Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.
10. *Ab initio*, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:
 - a. **Formalização da demanda:** o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).
 - b. **Estudo Técnico Preliminar:** conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2º no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
 - c. **Termo de Referência:** todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.
 - d. **Valor estimado da contratação:** exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

- e. **Parecer jurídico:** previsto no inciso III do art. 72 da NLL.
- f. **Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.
- g. **Requisitos de habilitação e qualificação:** a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.
- h. **Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.
- i. **Justificativa de preço:** o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.
- j. **Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.
- k. **Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

11. Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

12. Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

13. Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto. A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

Constitui objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS DOS ARTISTAS KALBERG AZEVEDO, BRUNO MARTINS, FORRÓ DOS 3, GIULLIAN MONTE E ZÉ FILHO SANFONEIRO, DESTINADAS À PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DE SANT’ANA, NA COMUNIDADE BARRA DE SANT’ANA, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

14. No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

A realização das apresentações artístico-musicais dos artistas Kalberg Azevedo, Bruno Martins, Forró dos 3, Giullian Monte e Zé Filho Sanfoneiro, durante a Festa de Sant’Ana, na comunidade Barra de Sant’Ana, Município de Jucurutu/RN, justifica-se pela relevância cultural, social e turística que o evento representa para a comunidade local.

A Festa de Sant’Ana constitui uma das manifestações culturais e religiosas mais tradicionais do município, valorizando costumes, ritmos musicais regionais, especialmente o forró, e expressões populares típicas do período festivo. As apresentações das 5 (cinco) atrações contratadas complementam a programação oficial do evento, proporcionando lazer,





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

entretenimento e fortalecimento das tradições culturais e religiosas do município.

Além do aspecto cultural, o evento contribui para a integração social da população, reunindo famílias, visitantes e pessoas de diferentes faixas etárias em um ambiente de convivência comunitária. A programação também impulsiona a economia local, aquecendo setores como comércio, alimentação, hospedagem, transporte e serviços, especialmente em razão do aumento do fluxo de pessoas durante o período festivo.

Dessa forma, as apresentações dos artistas Kalberg Azevedo, Bruno Martins, Forró dos 3, Giullian Monte e Zé Filho Sanfoneiro durante a Festa de Sant'Ana de Barra de Sant'Ana 2026 configuram-se como ação de grande importância social, cultural e turística, promovendo a valorização da cultura local, o fortalecimento das tradições festivas e o desenvolvimento da economia do Município de Jucurutu/RN.

15. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

a. Foram solicitadas 5 (cinco) apresentações artístico-musicais distintas, uma para cada artista/banda contratado(a):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR GLOBAL
01	Apresentação de show de humor com o artista Kalberg Azevedo, no dia 10/07/2026, às 20h30, com duração de 1h.	Apresentação	01	2.000,00
02	Apresentação da Banda Bruno Martins, no dia 12/07/2026, com duração de 1h30min.	Apresentação	01	40.000,00
03	Apresentação da Banda Forró dos 3, no dia 12/07/2026, com duração de 2h.	Apresentação	01	70.000,00
04	Apresentação da Banda Giullian Monte, no dia 18/07/2026, com duração de 2h.	Apresentação	01	50.000,00
05	Apresentação da Banda Zé Filho Sanfoneiro, no dia 12/07/2026, com duração de 1h30min.	Apresentação	01	50.000,00
Total Estimado				212.000,00

16. O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.

17. Quanto à legislação aplicável, o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração inexigir a licitação quando não há possibilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, o que se aplica a cada uma das 5 (cinco) contratações ora tratadas.

18. Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que cada uma das apresentações artístico-musicais será executada por artista consagrado pela opinião pública.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a **Procuradoria Jurídica** concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

19. **Ante todo o exposto**, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

a. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de licitação, ora pretendida junto a: KALBERG DE AZEVEDO DANTAS 87741539434 (CNPJ nº 46.415.534/0001-80); BM PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 40.360.226/0001-18); FORRÓ DOS 3 LTDA (CNPJ nº 60.131.692/0001-39); GIULLIAN MONTE HENRIQUE (CNPJ nº 14.898.657/0001-22); e ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ nº 51.388.404/0001-35).**

b. **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

c. Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de notas de empenho em favor das referidas empresas/empresários exclusivos.

Convoquem-se as empresas para a assinatura dos Contratos Administrativos.

Jucurutu/RN, 06 de julho de 2026.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 131997-31050f4f-fdea-45dc-8de5-6bb0e4f8d0e5

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ Igo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.***.***-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/131997_31050f4f-fdea-45dc-8de5-6bb0e4f8d0e5_assinado.pdf

